



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.869

De 19 de julho de 2024

PROJETO DE LEI Nº 63/2024 - L

De 2 de julho de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.916 de 4/7/2024

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo)

Retifica as dimensões de via denominada pela Lei Nº 5.853/2024

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º e respectivo parágrafo único da Lei Nº 5.853/2024, que “Dá denominação de ‘Avenida Roberto de Mattos’ a via localizada nos bairros Junqueira e Taboão”, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Avenida Roberto de Mattos” a via que se inicia no km 58+100 da Rodovia Raposo Tavares, estende-se até o largo do Taboão, ao final da Rua São Paulo, continua após o entroncamento da Rua São Paulo com a Rua Sergipe e termina na Rua Benedito Marchi Filho.

Parágrafo único. A “Avenida Roberto de Mattos” conta com 2900,00 m de extensão por 14,50 m de largura média.”

Art. 2º Fica substituído o anexo da Lei Nº 5.853/2024 pelo anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/7/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 19 de julho de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 23ª Sessão Extraordinária de 2/7/2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo Lei 5.869/2024

